



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 242-1221

Regente Feijó - SP

Administração: 1997/2000

## LEI Nº 1.952/99

**FOUAD YOUSSEF MAKARI**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

“Dispõe sobre suplementações de dotações orçamentárias contidas no orçamento programa em vigência”

**Artigo 1º**- Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 548.500,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**, destinados às seguintes dotações orçamentárias:

### Executivo

Unidade 01 – Gabinete Prefeito

03070202.1-3111-Pessoal Civil.....	20.000,00
03070202.1-3132-Outros serviços e encargos.....	15.000,00
03070202.1-4120-Equip. Mat. Permanente.....	3.000,00

### Finanças

Unidade 01 – Tributação

03080302.1-3111-Pessoal Civil.....	1.500,00
------------------------------------	----------

### Finanças

Unidade 02 – Contabilidade

03080322.1-3111-Pessoal Civil.....	12.000,00
03080322.2-3261-Juros da dívida interna.....	10.000,00

### Educação

Unidade 01 – Ensino 1º Grau – Fundef

08421881.8-3111-Pessoal Civil.....	50.000,00
08421882.1-4120-Equip. Mat. Permanente.....	10.000,00
08421882.1-4110-Obras e instalações.....	70.000,00
08421882.1-3113-Obrigações Patronais.....	10.000,00
08421882.1-3120-Material de consumo (Merenda).....	5.000,00
08421882.1-3132-Outros serviços e encargos.....	15.000,00
08421882.1-3222-Transf. a Estado e ao Distrito.....	30.000,00
08421902.1-3111-Pessoal Civil.....	33.000,00
08421902.1-3120-Material de Consumo.....	5.000,00

### Serviços Municipais

Unidade 01 – Limpeza Pública

10603252.1-3111-Pessoal Civil.....	17.000,00
10603252.1-3120-Material de consumo.....	3.000,00

CERTIFICO e dou fé que o(a) presente Lei encontra registrado no Livro 004 sob n.º 0031/2000 Regente Feijó-SP, 14 de fevereiro de 2000.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL





# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 242-1221

Regente Feijó - SP

Administração: 1997/2000

## Serviços Municipais

### Unidade 02 – Iluminação Pública

10603272.1-3132-Outros serviços e encargos..... 30.000,00

## Serviços Municipais

### Unidade 03 – Ruas e Praças

10583231.1-3111-Pessoal Civil..... 20.000,00

10583231.1-3120-Material de consumo..... 15.000,00

10583231.1-3132-Outros Serviços e Encargos..... 32.000,00

10583231.1-4120-Equip. Mat. Permanente.....5.000,00

## Saúde

### Unidade 01 – Assistência Médico Sanitária

13754282.1-3111-Pessoal Civil..... 35.000,00

13754282.1-3120-Material de Consumo.....5.000,00

## Encargos Gerais

### Unidade 01 – Assistência e Previdência

15824952.1-3113-Obrigações Patronais..... 35.000,00

15824952.1-3251-Inativos..... 10.000,00

15824952.1-3252-Pensionistas..... 2.000,00

## Transporte

### Unidade 01 – Serviço Municipal Estrada Rodagem

16885342.1-3111-Pessoal Civil..... 20.000,00

16885342.1-3120-Material de consumo..... 10.000,00

16885342.1-3132-Outros Serviço e Encargos..... 10.000,00

16885342.1-4110-Aquis. de Imóveis ou Desap. .... 10.000,00

**T O T A L ..... 548.500,00**

**Artigo 2º-** Os crédito suplementares abertos através desta Lei, serão cobertos com o excesso da arrecadação previsto no presente exercício financeiro.

**Artigo 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, Paço Municipal Prefeito Severino Batista Pereira, em 29 de dezembro de 1.999.

  
**FOUAD YOUSSEF MAKARI**  
Prefeito Municipal

